

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.885 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

“Altera os incisos I, V, VII e VIII, do Art. 1º da Lei n.º 1879/2016, de 20 de janeiro de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, incisos I, V, VII e VIII, da Lei n.º 1879/2016, de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Rua Mina D’água com início na Rua Monte Alegre e término na propriedade da empresa BrasilSat.

V – Rua Joanira dos Santos Bandeira, antiga Rua Quatro, com início na Rua José Vieira, e término na Rua Osvaldo Mendes da Silva.

VII – Rua da Paz, já denominada pela comunidade, com início na Rua José Vieira, e término na Rua Osvaldo Mendes da Silva.

VIII – Rua Olho D’água, já denominada, pelos moradores, com início na Rua Monte Alegre, e término na Rua Osvaldo Mendes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C6DB1687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2016. Edição 0967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>